


Eaglestone Obrigações I FEIVMA



Relatório & Contas Anual
2024

Índice

Relatório de Gestão do Conselho de Administração	3
Nota Introdutória	3
1. Síntese de Evolução dos Mercados	4
Enquadramento Macroeconómico Internacional	4
Enquadramento Macroeconómico Nacional	6
Angola – Indústria dos Organismos de Investimento Colectivo	8
2. Enquadramento Organizacional	10
3. Política de Investimento do Fundo	10
4. Subscrição inicial.....	11
5. Património e valor do Fundo	11
6. Gestão de Risco	11
Demonstrações financeiras.....	14
Notas anexas às Demonstrações Financeiras	17
1. Nota Introdutória	17
2. Bases de apresentação e resumo das principais políticas contabilísticas	18
3. Capital do Fundo.....	20
4. Disponibilidades	21
5. Outras Obrigações	21
6. Proveitos.....	22
7. Despesas.....	22
8. Eventos subsequentes.....	22



Relatório de Gestão do Conselho de Administração

Nota Introdutória

O Fundo Eaglestone Obrigações I - Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto, de subscrição pública ("Eaglestone Obrigações" ou "Fundo") com o registo 002/DSOIC-FEIVMA/CMC/2023, foi autorizado em Dezembro de 2023 e teve o arranque da sua atividade em 28 de dezembro de 2024.

O Eaglestone Obrigações é gerido pela Eaglestone Capital – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Eaglestone Capital SGOIC" ou "Sociedade"), sociedade regulada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola e registada sob o número 002/SGOIC/CMC/11-2018.

Em Junho de 2024, a Eaglestone Capital deu início a comercialização do Eaglestone Obrigações resultando na subscrição inicial em Dezembro de 2024 e arranque da atividade do fundo no dia 28 de Dezembro de 2024 com uma capitalização de 1.500 mil milhões de Kwanzas.

O Fundo é administrado por conta dos participantes, sendo que o seu objectivo consiste em alcançar, numa perspectiva de médio e longo prazo, uma valorização do capital, através da constituição e gestão de uma carteira de activos mobiliários, nomeadamente Obrigações, nos termos da lei e do Regulamento de Gestão do Fundo.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one below it.

1. Síntese de Evolução dos Mercados

Enquadramento Macroeconómico Internacional

O crescimento da economia mundial deverá ter-se mantido estável em 2024, mas aquém do seu potencial. O FMI prevê um crescimento de 3,2% para o período e de 3,3% em 2025. A mais longo-prazo, as previsões apontam para um crescimento médio de 3,1% nos próximos cinco anos. Este é um crescimento medíocre quando comparado com a média registada antes da pandemia (média de 3,7% para o período 2000-19) e deve-se a obstáculos estruturais persistentes (por exemplo, o envelhecimento da população e a fraca produtividade) que estão a travar o crescimento potencial em muitas economias.

Segundo o FMI, o crescimento registado em 2024 nas várias regiões do mundo não deverá ser muito diferente ao do ano anterior. Em particular, as economias avançadas deverão ter crescido 1,7%, as economias emergentes e em desenvolvimento 4,2% e a África Subsariana 3,8%. Isto compara com 1,7%, 4,4% e 3,6%, respectivamente, em 2023.

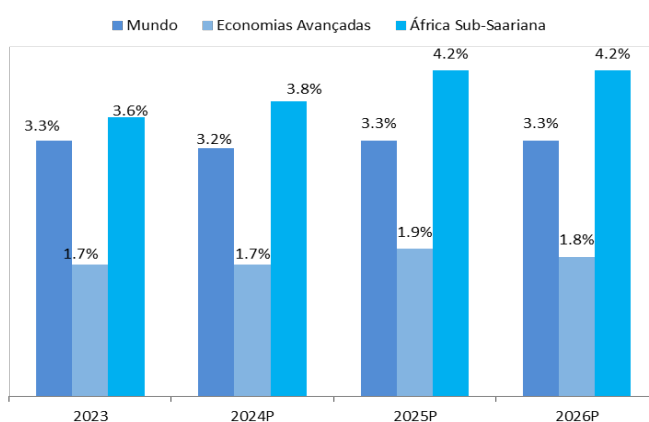
Na África Subsariana, os países estão a tentar implementar reformas difíceis, mas essenciais, para restaurar a estabilidade macroeconómica após sucessivos choques negativos e que têm levado à necessidade de apoio por parte das autoridades. No geral, os desequilíbrios internos e externos começaram a diminuir em 2024, reflectindo principalmente ajustes nas políticas. Contudo, o cenário mantém-se desigual entre países onde, segundo o FMI, cerca de metade ainda apresenta desequilíbrios elevados.

A implementação de uma política monetária restritiva tem ajudado a reduzir a inflação, que está actualmente dentro das metas traçadas em cerca de metade dos países da região. Os esforços em termos de consolidação orçamental têm ajudado a estabilizar o rácio médio da dívida pública em relação ao PIB, embora este se mantenha num nível elevado. As contas externas fortaleceram-se, com a redução dos spreads da dívida soberana e mais países a regressarem aos mercados de Eurobonds.

No entanto, persistem desafios para a região. A inflação continua em dois dígitos em quase um terço dos países. A capacidade de serviço da dívida é baixa, e o aumento dos encargos com a dívida está a reduzir os recursos disponíveis para o financiar o desenvolvimento dos países. As reservas cambiais são frequentemente insuficientes, e persistem preocupações quanto à sobrevalorização das moedas e à competitividade.

Para o período 2025-26, o Fundo não prevê uma melhoria muito significativa do crescimento do PIB real da economia mundial nem das economias avançadas e emergentes. No entanto, as perspectivas económicas para a África Subsariana deverão melhorar nos próximos dois anos.

Crescimento do PIB Real (2023-2026P)

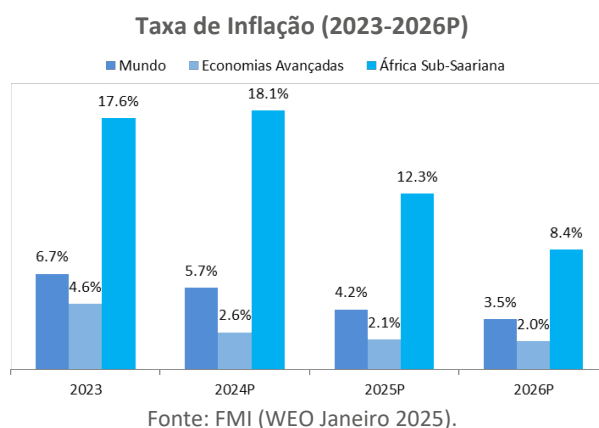


Fonte: FMI (WEO Janeiro 2025).

Entretanto, no início de 2024 surgiram sinais de uma certa aproximação das taxas de inflação entre os países, apesar do ritmo de desinflação mundial ter desacelerado na primeira metade do ano. Os preços dos bens estabilizaram, e alguns até diminuíram. Contudo, a inflação dos serviços manteve-se elevada em muitos países, reflectindo em parte o rápido aumento dos salários, já que os rendimentos ainda estão a recuperar das pressões inflacionistas registadas em

2021–22. Isso forçou alguns bancos centrais a adiar os seus planos de flexibilização das suas políticas monetárias, colocando as finanças públicas sob maior pressão, especialmente em países onde os encargos com o serviço da dívida já são elevados e as necessidades de refinanciamento são significativas.

O FMI prevê que a inflação mundial tenha caído de uma média anual de 6,7% em 2023 para 5,7% em 2024 e que atinga 4,2% em 2025, com a taxa de inflação das economias avançadas a regressar às suas metas mais rapidamente do que as economias de mercados emergentes e em desenvolvimento. A inflação na África Subsaariana só deverá registar uma descida mais expressiva a partir de 2025, mas mesmo assim deverá continuar em dois dígitos.



Em termos dos mercados financeiros, as taxas de juro de longo prazo das obrigações de dívida pública das economias avançadas voltaram a registar alguma volatilidade em 2024. Esta evolução deveu-se à mudança de política monetária seguida pelos principais bancos centrais, às incertezas geopolíticas e ao crescimento económico distinto nas várias regiões do globo.

Os principais bancos centrais, como a Fed e o BCE, iniciaram o ciclo de redução de taxas de juro após os aumentos agressivos registados em 2023, proporcionando algum alívio aos mercados de dívida. As yields dos títulos da dívida pública norte-americana e europeia caíram com a política monetária menos restritiva implementada por estes bancos, impulsionando os preços dos títulos. As empresas aproveitaram os custos dos empréstimos mais baixos para refinarçar dívidas existentes, resultando num aumento na emissão de dívida, em particular de títulos com uma notação investment grade.

A dívida de mercados emergentes atraiu um renovado interesse por parte dos investidores devido à estabilização da inflação e aos retornos mais atractivos, embora algumas regiões tenham sido afectadas por uma certa volatilidade cambial.

Os mercados de acções voltaram a ter uma evolução francamente positiva em 2024, sendo principalmente impulsionados (1) pelo alívio das políticas monetárias, (2) a resiliência dos lucros das empresas e (3) a recuperação das principais economias mundiais. Os principais índices, como o S&P 500, o Euro Stoxx 50 e o MSCI Emerging Markets Index, registaram ganhos de dois dígitos, beneficiando do optimismo dos investidores e das taxas de juros mais baixas.

5

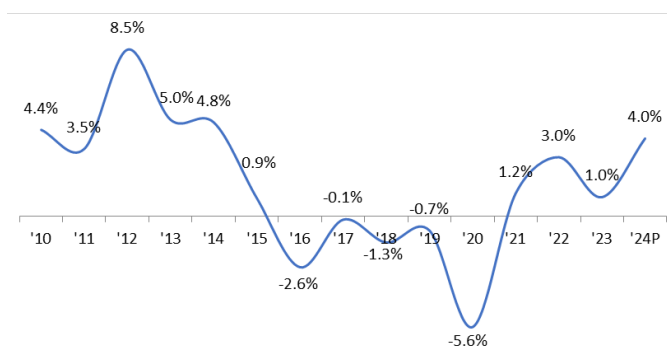
Enquadramento Macroeconómico Nacional

O crescimento da economia nacional acelerou em 2024 após ter registado um desempenho relativamente modesto no ano anterior, com o crescimento do PIB real a crescer apenas 1,0%. Segundo os últimos dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), o crescimento do PIB real foi de 4,7% em termos homólogos nos primeiros nove meses de 2024, num contexto de evolução favorável tanto no sector petrolífero (4,1%) como no sector não-petrolífero (4,9%).

Por um lado, a produção de petróleo recuperou após a conclusão das paragens (planeadas e não planeadas) para trabalhos de manutenção nalgumas plataformas petrolíferas, bem como as avarias em certos blocos petrolíferos, incluindo os Blocos 0, 14, 15, 15/06, 17 e 18, que afectaram a produção de petróleo em 2023. Por outro lado, a actividade no sector não-petrolífero continuou a expandir-se graças aos contributos favoráveis de sectores-chave como os transportes e comunicações, o retalho, bem como a agricultura e as pescas.

Este desempenho melhor do que o esperado levou o BNA a rever em alta a sua previsão de crescimento para o ano de 2024. O banco central estima que o crescimento do PIB real atinga os 4,0% no período, um valor bastante superior à previsão do Governo Angolano (também ela revista em alta) de 3,3%.

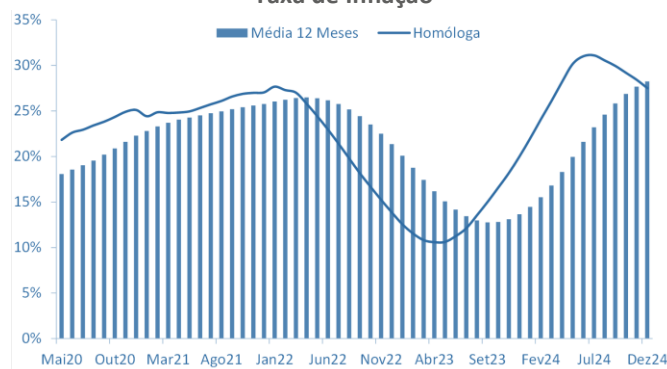
Crescimento do PIB Real (Homólogo)



Fonte: INE e BNA

Entretanto, a inflação continuou a aumentar em 2024 e atingiu os 27,5% no final do ano. Este valor compara com 20,0% registados no ano anterior. O comportamento da inflação em 2024 deveu-se a vários factores, nomeadamente: (1) o aumento de 48,1% do preço do gasóleo em Abril (de 135 para 200 AKZ/litro); (2) o aumento de 33,3% das tarifas de táxi em Maio (de 150 para 200 AKZ); (3) o aumento de 200% dos preços dos bilhetes do transporte público rodoviário urbano em Maio (de 50 para 150 AKZ); (4) a actualização dos preços dos serviços de telecomunicações até 25%; e (5) a redução da oferta de bens agrícolas no primeiro trimestre do ano. De um modo geral, importa notar que mais de metade do aumento da inflação continua a reflectir o custo mais elevado dos alimentos e das bebidas não alcoólicas.

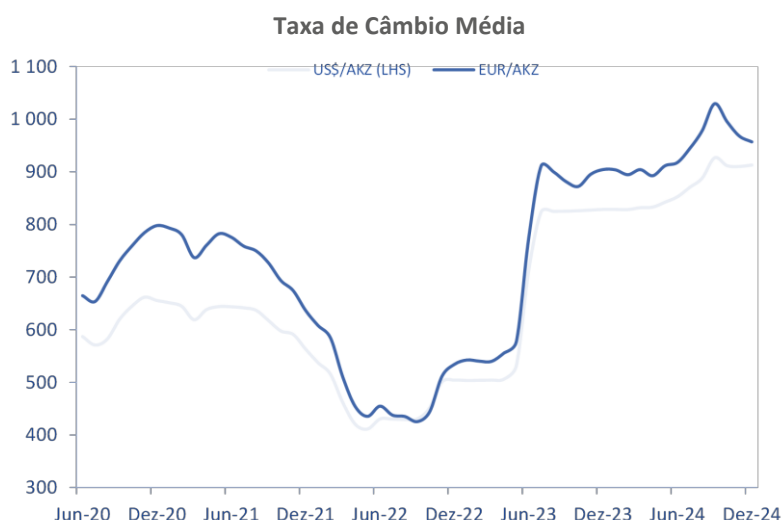
Taxa de Inflação



Fonte: INE.

O kwanza voltou a depreciar-se em 2024, tendo a taxa de câmbio USD/AOA atingido um nível em torno dos 912 no final do ano, o que equivale a uma depreciação de 9,1% face ao valor de Dezembro de 2023. A depreciação da moeda nacional face ao euro foi menor (5,5%) depois de ter permanecido relativamente estável durante o primeiro semestre do ano. Em termos médios, o kwanza registou uma depreciação de 21,3% tanto face ao dólar como face ao euro em 2024.

[Assinaturas manuais]
6



Fonte: BNA.

As crescentes pressões inflacionistas mantiveram-se ao longo de 2024 e obrigaram o BNA a manter uma política monetária restrictiva nos primeiros meses do ano. Isto resultou em novas subidas de taxas de juro, nomeadamente em 100pb e em 50pb nas reuniões de Março e Maio, respetivamente. Isto colocou a Taxa BNA nos 19,5% no final de 2024, o que compara com 18,0% no final do ano anterior. O coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional foi também aumentado, desta vez em 300pb em Março e 100pb em Maio, colocando este coeficiente nos 21%. O coeficiente em moeda estrangeira continua nos 22%.

Entretanto, as taxas de juro médias dos títulos da dívida pública angolana emitidos no mercado primário aumentaram em 2024 quando comparadas com as taxas do ano anterior. As taxas médias dos BT a 182 dias e 364 dias atingiram 12,05% e 14,72%, respectivamente, enquanto as das OT em moeda nacional a 2 anos e 4 anos subiram para 15,67% e 17,78%, respectivamente.

TAXAS DE JURO MÉDIAS	2021	2022	2023	2024
Bilhetes do Tesouro - 182 dias	18,21%	11,02%	11,11%	12,05%
Bilhetes do Tesouro - 364 dias	18,15%	13,46%	12,48%	14,72%
Obrigações do Tesouro (MN) - 2 anos	24,39%	15,92%	13,75%	15,67%
Obrigações do Tesouro (MN) - 4 anos	24,75%	17,61%	16,18%	17,78%

Fonte: BNA,

7

Angola – Indústria dos Organismos de Investimento Colectivo

A 31 de Dezembro de 2024, encontravam-se registadas na Comissão de Mercado de Capitais (CMC) um total de 12 Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo (SGOIC):

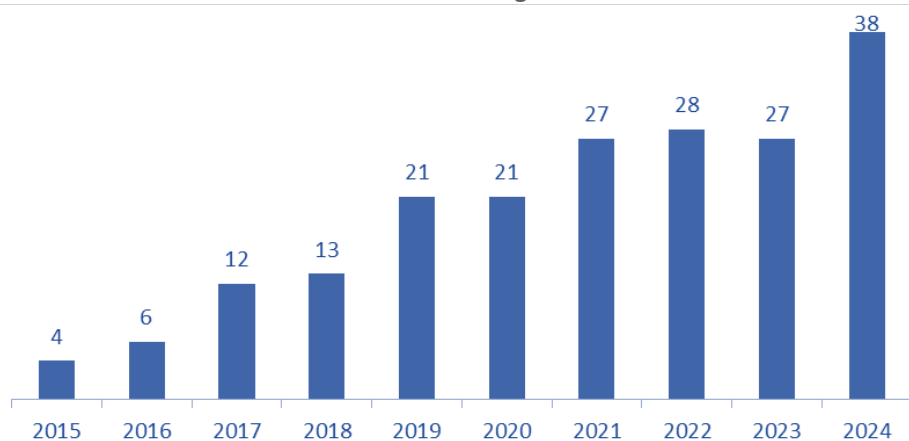
SGOIC Registadas na CMC (Dezembro 2024)



Fonte: CMC.

O número total de Organismos de Investimento Colectivo (OIC) registados na CMC à mesma data era de 38, o que compara com 27 no final de 2023.

Número de OIC Registados

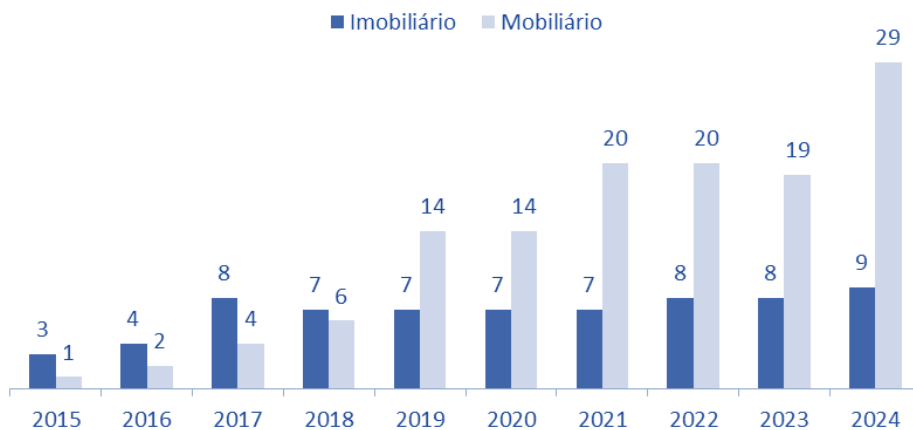


Fonte: CMC.

Entre estes 38 OIC, o número de OIC Mobiliários registados na CMC era 29 e de OIC Imobiliários era 9 no mesmo período. Em particular, 22 correspondiam a Fundos de Investimento Mobiliário (FIM), 6 a Fundos de Investimento Imobiliário (FII), 3 correspondiam a Sociedades de Investimento Imobiliárias (SII) de capital fixo, 6 a Fundos de Capital de Risco (FCR) e 1 Sociedade de Capital de Risco (SCR). Estes valores comparam com 16 FIM, 5 FII, 3 SII e 3 FCR no final de 2023.

Handwritten signatures and a page number '8' at the bottom right of the page.

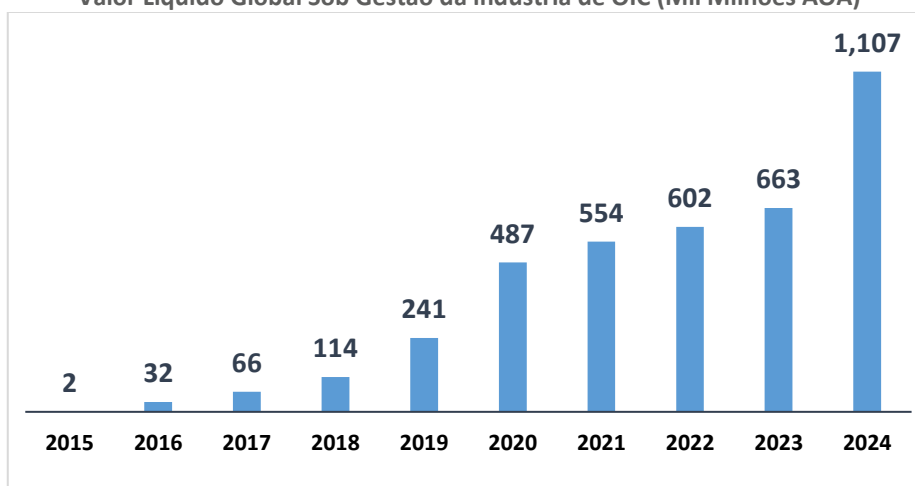
Número de OIC Mobiliários e Imobiliários Registados



Fonte: CMC.

Também, segundo os últimos dados disponíveis pela CMC, o Valor Líquido Global sob gestão atingiu os 1.106,99 mil milhões de kwanzas em Dezembro de 2024. Este valor compara com 663,12 mil milhões de kwanzas em Dezembro de 2023, o que corresponde a um aumento de 66,9%.

Valor Líquido Global Sob Gestão da indústria de OIC (Mil Milhões AOA)



Fonte: CMC.

De referir igualmente que os dados da CMC indicam que Valor Líquido Global em Dezembro de 2024 representava 93,7% do valor total do activo da indústria que se cifrava em 1.180,61 mil milhões de kwanzas. Comparativamente em Dezembro de 2023, o Valor Líquido Global da indústria representava 83,6% do valor total do activo da indústria de 793,60 mil milhões de kwanzas.

[Assinatura]
9

2. Enquadramento Organizacional

O Eaglestone Obrigações é gerido pela Eaglestone Capital - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. através da sua equipa dedicada e especializada em gestão de fundos imobiliários.

A gestão do Fundo é executada por uma equipa liderada por um Director Sénior responsável pela sua coordenação, e composta de uma área de investimento e uma área operacional. Esta equipa é suportada pelas equipas da direcção jurídica, direcção administrativa e financeira e o gabinete de compliance da Eaglestone Capital SGOIC e por consultores externos legais ou técnicos sempre que for necessário.

Em paralelo, a Eaglestone Capital elegeu uma estratégia operacional que engloba o sistema de gestão de fundos mobiliários "Binfólio", agora renomeado AMS, da empresa Celfocus. Um software comprovado e usado pela indústria de gestão de fundos mobiliários internacionalmente. A plataforma permite uma gestão integral da carteira, desde o cadastro dos participantes do fundo, investimentos e a gestão contabilística do fundo.

O Banco de Investimento Rural, S. A. é o banco depositário do Eaglestone Obrigações.

A Deloitte - Auditores, Lda. é o auditor externo do Eaglestone Obrigações.

3. Política de Investimento do Fundo

O Fundo foca-se principalmente em formar uma carteira constituída por activos denominados em Kwanzas, cuja rentabilidade e estabilidade dependem da evolução das taxas de juro de curto prazo, bem como da evolução da qualidade de crédito dos emitentes em carteira, sem prejuízo de poder investir, igualmente em activos em moeda estrangeira.

O Fundo pretende realizar as suas aplicações com incidência para o mercado angolano e deter uma carteira integrada por títulos de dívida pública e de obrigações corporativas.

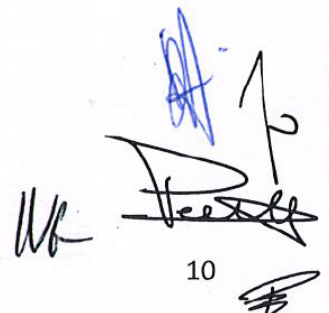
O Fundo pode igualmente investir em instrumentos do mercado monetário de elevada liquidez, nomeadamente papel comercial, certificados de depósito e outros instrumentos representativos de dívida de curto prazo e depósitos bancários, bem como em operações de reporte.

Pela sua natureza o Fundo deve deter em permanência, no mínimo 2/3 do seu valor líquido global (VLG) investido, directa ou indirectamente, em obrigações.

O Fundo é obrigado a deter permanentemente 20% (vinte por cento) do VLG, em depósitos a prazo com opção de reembolso à vista, de forma a provisionar os eventuais pedidos de resgate, a cada momento.

Atendendo a sua natureza, o regime jurídico inerente, bem como a necessidade de garantir uma flexibilidade na composição da carteira, por forma a se adaptar à volatilidade e ao advento de novas oportunidades que o mercado poderá apresentar, o Fundo obedece aos seguintes limites de investimentos por activos:

- Títulos de dívida pública – máximo de 80%;
- Obrigações Corporativas – máximo de 80%;
- Papel Comercial – máximo de 13 %;
- Certificados de depósito – máximo de 13%;
- Outros instrumentos representativos de dívida de curto prazo- máximo de 13%;
- Depósitos bancários- mínimo de 5%;
- Operações de Reporte – máximo de 13%.



10

4. Subscrição inicial

No dia 3 de Junho 2024, a Eaglestone Capital iniciou o processo de comercialização de unidades de participação, sendo que a Eaglestone SDVM, S.A. e Banco de Investimento Rural são as entidades responsáveis pela colocação de unidades de participação junto de investidores.

No dia 27 de Dezembro de 2024, foram subscritas um total de 30.000 unidades de participação com valor unitário de 50.000,00 Kwanzas totalizando um valor global do fundo de 1.500.000.000,00 de Kwanzas.

5. Património e valor do Fundo

À data de 31 de Dezembro de 2024, a carteira do Eaglestone Obrigações era composta por 95% (1.425,85 milhões de kwanzas) em depósitos à prazo e os restantes 5% em depósitos à ordem.

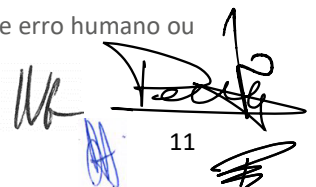


O valor global do fundo a data em referência era de 1.496,69 milhões de Kwanzas, equivalendo a 49.889,66 Kwanzas por unidade de participação.

6. Gestão de Risco

O Fundo está exposto ao risco associado aos activos integrados na sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função dos mesmos. Nestes termos, os factores de risco a considerar são os seguintes:

- Risco comercial ou de mercado - Risco de variação do valor da carteira de activos mobiliários que compõem o património do Fundo, o qual depende do recebimento de juros das obrigações investidas;
- Risco de crédito - Risco de investir em activos com risco de crédito, nomeadamente, risco de descida das cotações devido à degradação da qualidade de crédito do emitente dos activos, risco associado à possibilidade de ocorrer incumprimento por parte dos emitentes dos activos;
- Risco de concentração de investimentos - Ao concentrar os investimentos num limitado número de activos, o Fundo pode assumir algum risco de concentração de investimentos;
- Risco de endividamento - O Fundo pode recorrer a endividamento para fazer face a necessidades de liquidez esporádicas ou para obter exposição adicional ao mercado, incorrendo em custos acrescidos e num risco acrescido, uma vez que ao aumentar o montante disponível para investimento em determinados activos potencia consequentemente um acréscimo nos eventuais ganhos ou perdas do Fundo;
- Riscos operacionais - O Fundo está exposto ao risco de perdas que resultem, nomeadamente, de erro humano ou


11

falhas no sistema ou valorização incorrecta dos activos subjacentes.

A Eaglestone Capital, enquanto gestora do Eaglestone Obrigações privilegia uma cultura de gestão de risco assente em princípios de rigor, profissionalismo e diligência, em que todos os colaboradores são chamados a contribuir, tanto no âmbito específico do cumprimento das suas funções, como da sua postura face às obrigações regulamentares, éticas e profissionais aplicáveis.

O sistema de gestão de risco implementado na Sociedade tem por base princípios de gestão prudencial, simultaneamente com o propósito de garantir o cumprimento das obrigações legais e regulamentares em vigor.

A Política de Gestão de Riscos da Sociedade tem como objectivo dotar a Sociedade de um sistema de gestão de riscos independente, adequado e proporcional à natureza, dimensão e complexidade das suas actividades, que permite identificar, avaliar, mitigar, acompanhar e controlar todos os riscos a que a Sociedade e os fundos de investimento por si geridos se encontram expostos.

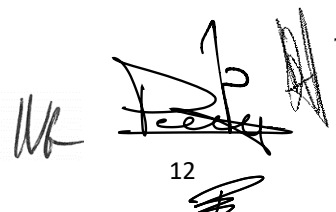
A Sociedade dispõe de um Conselho de Administração (CA), um Órgão de Fiscalização (Conselho Fiscal), e está organizada em linha com as orientações superiormente estabelecidas para cada actividade e função.

Esta estrutura permite distinguir três linhas de defesa no sistema de gestão de risco:

O Conselho de Administração, órgão que detém o primeiro nível de decisão da Sociedade, assegura juntamente com as Direcções da Eaglestone Capital a primeira linha de defesa, exercendo a gestão diária dos vários riscos da actividade, implementando os mecanismos de controlo adequados à sua mitigação e identificando potenciais novos riscos.

A segunda linha de defesa é assegurada pelas áreas de Gestão de Riscos e Compliance/AML da Unidade de Controlo da Sociedade, sendo os responsáveis pela avaliação, controlo e monitorização dos riscos quer da sociedade quer dos fundos sob gestão, verificando igualmente a aplicação e o cumprimento das regras legais e internas. A terceira linha de defesa é atribuída às áreas de Auditoria e Conselho Fiscal, a quem cabe a validação da implementação e da adequação dos controlos definidos, supervisionando a correcta aplicação das políticas e procedimentos por parte dos intervenientes.

A Sociedade dispõe de um conjunto de soluções informáticas que apoiam e asseguram a gestão e controlo dos riscos da Sociedade e dos Fundos sob gestão, em coerência com as exigências regulamentares e legais e com o perfil de risco estrategicamente definido, sendo o acompanhamento dos riscos realizado mediante um processo sistematizado incluindo a produção de relatórios periódicos e tempestivos, com informação clara e fiável sobre as exposições às categorias de risco relevantes.



12

Luanda, 8 de setembro de 2025



Pedro Ferreira Neto
Presidente do Conselho de Administração



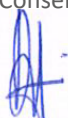
Nuno de Sousa Gil
Vogal do Conselho de Administração



Fábio Kyanuche Campos
Vogal do Conselho de Administração



João Moita
Vogal do Conselho de Administração



Rui Gomes Pires Pinto
Vogal do Conselho de Administração

Demonstrações financeiras

EAGLESTONE OBRIGAÇÕES I - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

ACTIVO	Notas	31-12-2024			PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS	Notas	31-12-2024
		Valor Bruto	Provisões, Imparidades, Amortizações e Depreciações	Valor Líquido			
Disponibilidades					Outras Obrigações		
Disponibilidades em Instituições Financeiras	4	75 002	-	75 002	Diversos	5	1 255
Depósito a prazo	4	1 425 850	-	1 425 850	Outros credores	5	2 907
					TOTAL DO PASSIVO		4 162
					Unidades de participação	3	1 500 000
					Resultado líquido do período	3	(3 310)
					TOTAL DE FUNDOS PRÓPRIOS		1 496 690
TOTAL DO ACTIVO		1 500 852	-	1 500 852	TOTAL DO PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS		1 500 852
Número total de unidades de participação subscritas	3			30 000	Valor unitário da unidade de participação	3	49,88967

O anexo faz parte integrante deste balanço.


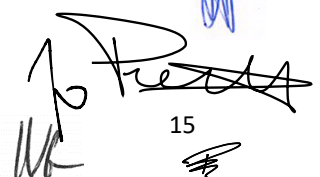

EAGLESTONE OBRIGAÇÕES I – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO DE
SUBSCRIÇÃO PÚBLICA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
(DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rúbricas	Notas	31-12-2024
Proveitos		
Juros e outros rendimentos		
Disponibilidades	6	859
TOTAL DOS PROVEITOS		859
Despesas		
Comissões	7	1 255
Custos e perdas operacionais		
Prestação de serviços	7	2 914
TOTAL DAS DESPESAS		4 169
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		(3 310)

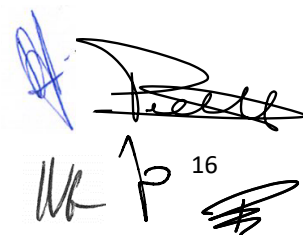
O anexo faz parte integrante desta demonstração.



15


EAGLESTONE OBRIGAÇÕES I – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO DE
 SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
 (DATA DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DO FUNDO) E 31 DE DEZEMBRO DE 2024
 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	31-12-2024
Fluxos de Caixa dos Juros e Outros Rendimentos		
Recebimento de subscrição de unidades de participação	3	1 500 000
FLUXO DE CAIXA DE RECEBIMENTOS		1 500 000
Fluxos de Caixa dos Juros e Outras Despesas		
Pagamento de custos de disponibilidades	4	(1 424 991)
Fluxos de Caixa de Custos e Perdas Operacionais		
Pagamento de custos de despesas de serviço do sistema financeiro		(7)
FLUXO DE CAIXA DE PAGAMENTOS		(1 424 998)
SALDOS DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		75 002
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO		-
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO		75 002

O anexo faz parte integrante desta demonstração.



Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including a large signature in blue and several smaller ones in black.

Notas anexas às Demonstrações Financeiras

1. Nota Introdutória

A constituição do Eaglestone Obrigações I – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliário Aberto de Subscrição Pública (“Fundo”) foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 11 de Dezembro de 2023, tendo iniciado a sua actividade em 27 de Dezembro de 2024. Ao Fundo foi atribuído o número de registo 002/DSOIC-FEIVMA/CMC/2023.

O Fundo tem uma duração indeterminada.

O Fundo é gerido pela Eaglestone Capital - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Sociedade Gestora”), que está autorizada a prestar todos os serviços descritos no Código de Valores Mobiliários, combinado com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13 de 11 de Outubro sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo e demais regulamentação.

As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco BIR – Banco de Investimento Rural, S.A., (“BIR”).

Conforme descrito no seu Regulamento de Gestão, o Fundo orientará a sua política de investimento nas seguintes vertentes:

1. O Fundo focar-se-á principalmente em formar uma carteira constituída por activos denominados em Kwanzas, cuja rendibilidade e estabilidade dependem da evolução das taxas de juro de curto prazo, bem como da evolução da qualidade de crédito dos emitentes em carteira, sem prejuízo de poder investir, igualmente em activos em moeda estrangeira.
2. O Fundo terá uma carteira integrada por títulos de dívida pública e de obrigações corporativas.
3. O Fundo poderá também investir em instrumentos do mercado monetário de elevada liquidez, nomeadamente papel comercial, certificados de depósito e outros instrumentos representativos de dívida de curto prazo e depósitos bancários, bem como em operações de reporte.
4. Pela sua natureza o Fundo deverá deter em permanência, no mínimo 2/3 do seu valor líquido global (VLG) investido, directa ou indirectamente, em obrigações.
5. O Fundo será obrigado a deter permanentemente 20% (vinte por cento) do VLG, em depósitos a prazo com opção de reembolso à vista, de forma a provisionar os eventuais pedidos de resgate, a cada momento.
6. Atendendo a sua natureza, o regime jurídico inerente, bem como a necessidade de garantir uma flexibilidade na composição da carteira, por forma a se adaptar à volatilidade e ao advento de novas oportunidades que o mercado poderá apresentar, o Fundo obedecerá aos seguintes limites de investimentos por activos:
 - i. Títulos de dívida pública – máximo de 80%;
 - ii. Obrigações Corporativas – máximo de 80%;
 - iii. Papel Comercial – máximo de 13 %;
 - iv. Certificados de depósito – máximo de 13%;
 - v. Outros instrumentos representativos de dívida de curto prazo- máximo de 13%;
 - vi. Depósitos bancários- mínimo de 5%;
 - vii. Operações de Reporte – máximo de 13%.
7. O Fundo pretende realizar as suas aplicações com incidência para o mercado angolano.



17

O Fundo poderá investir em valores mobiliários e instrumentos financeiros definidos na política de investimento, admitidos à negociação ou negociados em mercado regulamentado.

De acordo com o artigo 94.º, do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13 de 11 de Outubro sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, um OIC em valores mobiliários aberto deve adaptar-se aos requisitos de diversificação e composição de carteira, de acordo com o disposto no seu regulamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da primeira subscrição de unidades de participação.

As Demonstrações Financeiras e as Notas são denominadas em milhares de Kwanzas (mAOA), excepto quando expressamente indicado.

2. Bases de apresentação e resumo das principais políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da CMC n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora procedeu à avaliação da capacidade do Fundo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo os acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a. Especialização dos exercícios

O Fundo regista os seus proveitos e custos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b. Juros de depósitos à prazo

Os juros de depósitos a prazo são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica “Juros e outros rendimentos – Disponibilidade” (Nota 6).

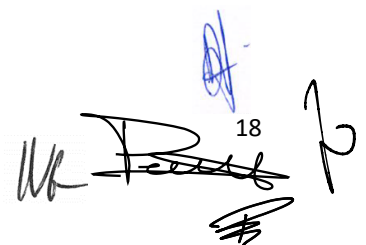
c. Comissões

Comissão de gestão:

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade gestora cobra uma comissão de gestão anual fixa de 1,50% (taxa nominal) calculada sobre o valor líquido global do Fundo, devendo ser paga mensalmente e antecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas “Diversos – Comissão de gestão” e “Comissões - Comissão de gestão” (Notas 5 e 7, respectivamente).

18



Comissão de depósito:

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,20%, sobre o valor líquido global do Fundo (após dedução da comissão de gestão).

A comissão de depósito é registada na rubrica “Diversos – Depositário” e “Comissões - Comissão de depósito” (Notas 5 e 7, respectivamente).

d. Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela CMC constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre.

De acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, a taxa semestral em vigor é de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871 560 Kwanzas até ao limite de 13 000 770 Kwanzas.

e. Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

O valor líquido global é apurado, nos seguintes termos: Os activos da carteira do Fundo são valorizados diariamente, com recurso ao Método Contabilístico (que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e ou negativas directamente ligadas aos activos com a finalidade de se ter o valor líquido global do Fundo na data em análise para fins de valorização dos activos que compõem a carteira) sendo o momento de referência dessa valorização as 17h00 de cada dia útil.

f. Impostos

Imposto sobre os rendimentos:

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 28.º da Lei que aprova os Benefícios Fiscais, aprovado pela Lei n.º 8/22, de 14 de Abril, o Fundo trata-se de um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. A taxa de imposto industrial é de 10% para OIC mobiliários.

As regras fiscais aplicáveis prevêm que à matéria colectável sejam:

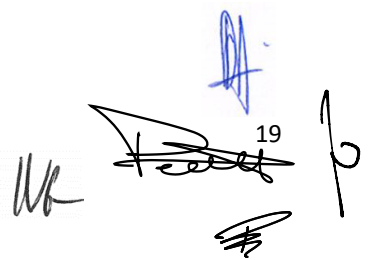
- i. deduzidas as valias potenciais obtidas com os activos detidos e
- ii. acrescidas as valias realizadas no exercício, referentes a exercícios anteriores, nesses mesmos activos. Neste sentido, o Fundo regista impostos diferidos associados a valias potenciais obtidas com a carteira de activos.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Artigo 3.º do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis nos 3 anos posteriores.

O Fundo não registou activos por impostos diferidos para prejuízos fiscais, uma vez que no entendimento do Conselho de Administração da Sociedade Gestora não existem evidências e expectativas de serem gerados resultados fiscais futuros suficientes para a sua utilização dentro do prazo previsto na lei fiscal.

19



Imposto sobre o valor acrescentado:

O Fundo enquadra-se no Regime Geral do IVA, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

O Fundo é um contribuinte que realiza de forma quase exclusiva operações isentas de IVA, pelo que tem restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, procedendo à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo. No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais é aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.

Benefícios fiscais:

Nos termos do artigo 28.º da Lei que aprova os Benefícios Fiscais (Lei 8/22, de 14 de Abril - Código dos Benefícios Fiscais), o Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”) e o Imposto Predial sobre as rendas.

g. Política de distribuição de rendimentos

O Fundo caracteriza-se por não ser um fundo de distribuição regular de rendimentos, sendo que os rendimentos obtidos pelo Fundo serão capitalizados, na totalidade, no valor das unidades de participação.

3. Capital do Fundo

O Fundo encontra-se em comercialização desde Junho de 2024, tendo sido subscritas até a data 30 000 unidades de participação pelo valor unitário de 50 000 mil Kwanzas, totalizando 1 500 000 000 milhares de Kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2024, as 30 000 unidades de participação emitidas pelo Fundo encontram-se distribuídas da seguinte forma:

Participante	Número de unidades de participação	% de unidades de participação
Instituto Nacional de Segurança Social	20,000	66.67%
Banco BIR	5,000	16.67%
Eaglestone SDVM	5,000	16.67%
	<u>30,000</u>	<u>100.00%</u>

O movimento ocorrido no capital do Fundo no período compreendido entre 27 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024 foi o seguinte:

Descrição	27-12-2024	Resultado líquido do período	31-12-2024
Unidades de Participação			
Numerário	1 500 000	-	1 500 000
Resultado líquido do período	-	(3 310)	(3 310)
	<u>1 500 000</u>	<u>(3 310)</u>	<u>1 496 690</u>
N.º de un. de participação	30 000		30 000
Valor das un. de participação	50,000000		49,88967

 20

Em 31 de Dezembro de 2024, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação, foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2024	Dezembro	1 496 690	49,88967	30 000

4. Disponibilidades

Em 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

31-12-2024	
Disponibilidades em Instituições Financeiras	75 002
Certificados de depósito	
Valor aplicado	1 424 991
Juros corridos	859
	<u>1 500 852</u>

Em 31 de Dezembro de 2024 a rubrica “Disponibilidades em Instituições Financeiras” é integralmente constituída por depósitos à ordem, não remunerados.

No período compreendido entre 27 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Certificados de depósitos”, registou os seguintes depósitos a prazo:

N.º	Data de constituição	Data de vencimento	Estado na data de referência	Moeda	Taxa de juro anual	Montante de constituição	Juros em Balanço	Juros corridos e recebidos (Nota 6)
Banco de Investimento Rural, S.A								
1	30-12-2024	29-01-2025	Vivo	AOA	11,00%	1 424 991	859	859
						<u>1 424 991</u>	<u>859</u>	<u>859</u>

5. Outras Obrigações

Em 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

31-12-2024	
Diversos	
Taxa de supervisão	976
Comissão de gestão	246
Depositário	33
Outros credores	
Acréscimo e diferimentos	2 907
	<u>4 162</u>

21

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Taxa de supervisão” diz respeito a custos semestrais a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), conforme definidos nos regulamentos desta Entidade (Nota 7).

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Acréscimos e diferimentos” refere-se essencialmente a acréscimos de serviços de auditoria e contabilidade.

Em 31 de Dezembro de 2024, o Fundo não apurou um lucro tributável em sede de Imposto Industrial, como segue:

Descrição	31-12-2024
Resultado antes de imposto	(3 310)
Lucro tributável (prejuízo fiscal)	<u>(3 310)</u>
Taxa nominal de imposto	10,00%
Impostos apurado com base na taxa de imposto	-

Em 31 de Dezembro de 2024, o Fundo não registou activos por impostos diferidos para o prejuízo fiscal obtido no período, uma vez que no entendimento do Conselho de Administração da Sociedade Gestora, não se encontra demonstrada nesta data a sua recuperabilidade.

6. Proveitos

No período compreendido entre 27 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2024
Juros e Outros Rendimentos	
Disponibilidades	859
	<u>859</u>

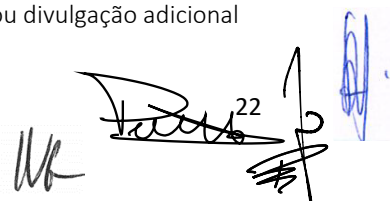
7. Despesas

No período compreendido entre 27 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2024
Comissões	
Taxa de supervisão	976
Comissão de gestão	246
Comissão de depósito	33
Custos e perdas operacionais	
Prestação de serviços	2 914
	<u>4 169</u>

8. Eventos subsequentes

Não se registaram quaisquer eventos relevantes após a data do balanço que requeiram registo ou divulgação adicional nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de Dezembro de 2024.



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ao Conselho de Administração
da Eaglestone Capital - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do Eaglestone Obrigações I - Fundo Especial em Investimento Mobiliário Aberto de Subscrição Pública (adiante designado por “Fundo”), gerido pela Eaglestone Capital - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Sociedade Gestora”), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2024, que evidencia um total de 1 500 852 milhares de kwanzas e um total dos fundos próprios de 1 496 690 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido negativo de 3 310 milhares de kwanzas, as demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa relativas ao período compreendido entre 27 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, e as notas anexas às demonstrações financeiras, que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Eaglestone Obrigações I - Fundo Especial em Investimento Mobiliário Aberto de Subscrição Pública em 31 de Dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao período compreendido entre 27 de Dezembro de 2024 (data de início de actividade do Fundo) e 31 de Dezembro de 2024, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos Organismos de Investimento Colectivo (“OIC”), emitidas pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”).



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, conseqüentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade por quotas | NIF: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106/1997 | Capital social: KZ 1.000.000.000,00
Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da Sociedade Gestora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos Organismos de Investimento Colectivo, emitidas pela Comissão do Mercado de Capitais;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização da Sociedade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora do Fundo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora, do pressuposto da continuidade é apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Sociedade Gestora descontinue as actividades do Fundo;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Sociedade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- a nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

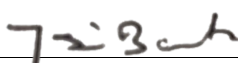
Em nossa opinião, para os aspectos materialmente relevantes, o Relatório de Gestão, foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre as matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC

Em nossa opinião, não identificámos situações materiais a relatar quanto às matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:

- A adequada avaliação efectuada pela Sociedade Gestora dos valores do Fundo, em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
- O cumprimento dos critérios de avaliação dos activos que integram o património do Fundo, definidos nos documentos constitutivos;
- O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do Fundo;
- O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do Fundo;
- A inscrição dos factos sujeitos a registo, relativos aos imóveis do Fundo;
- A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma Sociedade Gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação; e
- O ressarcimento e divulgação dos prejuízos causados aos participantes por erros ocorridos no processo de valorização do património e divulgação do valor da unidade de participação ou na imputação das operações de subscrição e de resgate ao património do Fundo, nos termos e condições previstos na lei e respectiva regulamentação.

Luanda, 8 de Setembro de 2025



Deloitte Auditores, Lda.
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA n.º 20130163